PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.447, DE 8 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.403, de 29 de maio de 2025, o qual dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Governo.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 2.403, de 29 de maio de 2025, o qual dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Governo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º** A Secretaria Municipal de Governo possui a seguinte estrutura organizacional:
>
> I – Secretaria Adjunta de Transformação Digital;
> a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
>
> 1. Gerência de Infraestrutura de TIC;
> 1.1. Supervisão de Rede de Computadores;
> 1.2. Supervisão de Segurança Cibernética;
> ***1.3. Supervisão de Suporte ao Usuário Interno;***
> ***1.4. Supervisão do Suporte ao Usuário Externo;***
>
> 2. Gerência de Projetos e Desenvolvimento de Sistemas;
> 2.1. Supervisão de Sustentação de Sistemas;
>
> b) Coordenadoria de Modernização e Inovação;
>
> ***1. Supervisão de Inovação Organizacional e Transformação de Processos;***
> ***2. Supervisão de Experiência do Usuário e Design de Serviços;***
>
> (...)"

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 8 de julho de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL